

MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO

Manual 006

Credenciamento de Instituições Financeiras

Versão 2.0

2025

NOVA CANTU PREV	Manual - 006
	Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras

Histórico das alterações		
Revisão	Data	Descrição
00	04/08/2022	Elaboração inicial
01	03/10/2025	Revisão

SUMÁRIO

1.	RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	4
2.	REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA	4
3.	OBJETIVOS	4
4.	CONCEITOS	4
5.	MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES	6
6.	MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	7
6.1	ELABORAR O EDITAL	7
6.2	PUBLICAR O EDITAL	7
6.3	SELECIONAR OS INVESTIMENTOS	7
6.4	ABRIR PROTOCOLO DO PROCESSO	7
6.5	RECEBER A DOCUMENTAÇÃO	7
6.6	CONFERIR DOCUMENTOS	8
6.7	DELIBERAR QUANTO AO CREDENCIAMENTO	8
6.8	EMITIR ATESTADO DE CREDENCIAMENTO	8
6.9	PUBLICAÇÃO NO SITE	9
6.10	REGISTRO NO CADPREV	9

1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO:

- ✓ Diretor(a) Presidente;
- ✓ Comitê de Investimentos;
- ✓ Gestor de Recursos;

2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:

- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Edital de credenciamento 001/2021.

3. OBJETIVOS:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de credenciamento de instituições financeiras do NOVA CANTU PREV, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e produtividade deste processo.

Este processo tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes aos recursos do NOVA CANTU PREV e assegurar condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do CMN nº 4.963/2021.

4. CONCEITOS

Asset Management: é uma empresa especializada em serviço de administração de fundos e carteiras de investimentos, sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Administrador: é o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas.

Gestor: é o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade.

Custodiante: é o responsável por guardar os ativos do fundo, é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.

Cotista ou investidores: é aquele que detém cotas de um fundo de investimento.

Rating: é uma nota que as agências internacionais de classificação de risco de crédito atribuem a um emissor (país, empresa, banco) de acordo com sua capacidade de pagar uma dívida. Serve para que investidores saibam o grau de risco dos títulos de dívida que estão adquirindo.

5. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES

6. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 ELABORAÇÃO DO EDITAL

Setor: Diretoria Executiva

Elabora o edital de Credenciamento, conforme Portaria SPREV e Resolução CMN em vigor.

6.2 PUBLICAR EDITAL

Setor: Administrativo NOVA CANTU PREV

Publicação do Edital de Credenciamento no site NOVA CANTU PREV.

6.3 SELECIONAR INVESTIMENTOS

Setor: Comitê de Investimentos

- Seleção de investimentos, apresentados pelas Instituições Financeiras.
- Verificar se já possui recursos investido na Instituição Financeira.
- Caso positivo, verificar a data de vencimento do credenciamento anterior para possível atualização dos documentos.
- Caso negativo, solicitar os documentos.

6.4 ABRIR PROTOCOLO DO PROCESSO

Setor: Administrativo do NOVA CANTU PREV

- O Protocolo de abertura do processo somente será aberto após o recebimento de todos os documentos enviado pela instituição financeira conforme Edital de Credenciamento 01/2021.

6.5 RECEBER A DOCUMENTAÇÃO

Setor: Administrativo do NOVA CANTU PREV

- O Setor recebe a documentação da Instituição e transfere ao Comitê para conferência.

6.6 CONFERIR DOCUMENTOS

Setor: Comitê de Investimentos

- Realizar a conferência da documentação.
- Caso não esteja em conformidade, devolve para o Administrativo notificar a instituição.
- Se os documentos estiverem em conformidade com Edital de Credenciamento, segue para deliberação.
- Se faltar documentação passível de complementação, notifica a instituição.

6.7 DELIBERAR QUANTO AO CREDENCIAMENTO

Setor: Comitê de Investimentos

- Verifica o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portaria da SPREV e do Edital de Credenciamento do NOVA CANTU PREV.
- Registro em Ata.
- Deliberação favorável, emite atestado de Credenciamento.
- Deliberação desfavorável, encaminha para o Administrativo informar Instituição e arquivar.

6.8 EMITE ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Setor: Diretoria Executiva

- Após conferência pelo Comitê de Investimentos e emissão de Parecer Favorável, a Diretoria emite Atestado de Credenciamento da Instituição Financeira.

6.9 PUBLICAÇÃO NO SITE**Setor: Administrativo do NOVA CANTU PREV**

- Atualizar a relação das Instituições credenciadas publicadas no site do NOVA CANTU PREV, com a data de credenciamento e vencimento de cada Atestado.
- Publicação do Atestado de Credenciamento no site NOVA CANTU PREV.

6.10 ATUALIZAR CADPREV**Setor: Administrativo do NOVA CANTU PREV**

- Atualizar a relação de Instituições e Fundos credenciados no CADPREV- Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

Aprovado em Reunião Ordinária dia 24/10/2025.